

# Contabilidade Simplificada

## Legislação e Aplicação



7

4

1

0

8

9

%

4

5

6

-

3

=

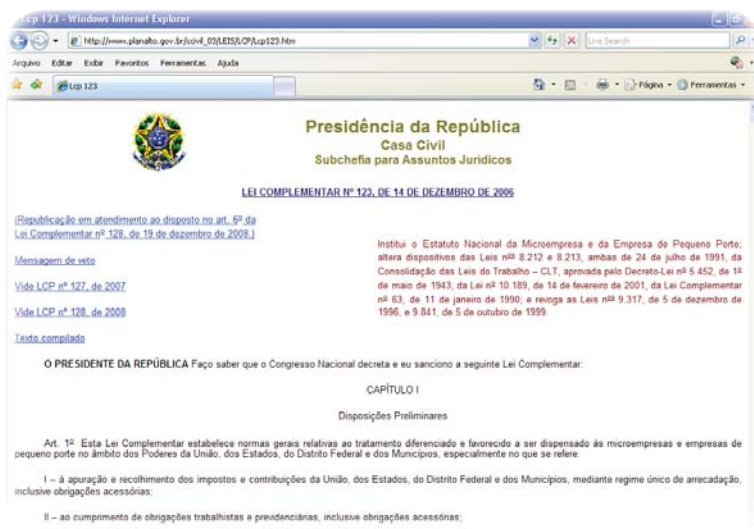
0

.

+

\*

## O QUE É CONTABILIDADE SIMPLIFICADA?



Contabilidade Simplificada é a escrituração que pode ser praticada pela empresa definida como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123-2006, com a finalidade de deixá-la mais clara ou objetiva. A legislação define o enquadramento de ME e EPP como sendo:

- ME – a empresa cuja receita bruta anual seja de até R\$ 240.000,00; e
- EPP – aquela cuja receita bruta anual varia de R\$ 240.000,01 a R\$ 2.400.000,00.

O procedimento constitui-se de registros uniformes dos atos e fatos que provocam ou possam vir a provocar alteração de seu patrimônio.

## QUAIS AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE QUE DEVEM SER OBSERVADAS?

A Resolução CFC nº 1.115-2007 aprovou a NBC T 19.13, que disciplina a matéria.

Permanece a aplicação de todas as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas (NBC T) relacionadas à escrituração, a saber:

- 2.1 – Das Formalidades da Escrituração Contábil;
- 2.2 – Da Documentação Contábil;
- 2.3 – Da Temporalidade dos Documentos;
- 2.4 – Da Retificação de Lançamentos;
- 2.5 – Das Contas de Compensação;
- 2.6 – Da Escrituração Contábil das Filiais;
- 2.7 – Dos Balancetes;
- 2.8 – Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica.



Além destas, no que se refere às demonstrações contábeis, as normas técnicas relacionadas são:

- NBC T 3.1 – Das Disposições Gerais quanto às Demonstrações Contábeis;
- NBC T 3.2 – Do Balanço Patrimonial;
- NBC T 3.3 – Da Demonstração do Resultado do Exercício;
- NBC T 3.4 – Da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (opcional);
- NBC T 3.5 – Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (opcional);
- NBC T 3.6 – Da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (opcional);
- NBC T 6.2 – Do Conteúdo das Notas Explicativas (opcional).

Como se pode notar, as demonstrações contábeis relacionadas às normas técnicas 3.4, 3.5, 3.6 e 6.2 passaram a ser opcionais.

## A CONTABILIDADE SIMPLIFICADA É INCOMPLETA?



Não. No Dicionário Aurélio, o verbo *simplificar* é definido como *tornar fácil ou claro*. Também como *reduzir (fração) a termos menores ou mais precisos*. Em nenhum momento figura como algo incompleto.

A Contabilidade simplificada é completa, na medida em que atende a todos os requisitos legais e elenca os dados imprescindíveis para a total informação e compreensão. Mesmo apresentada de forma simplificada é instrumento de defesa da sociedade, constituindo a melhor ferramenta para a apuração dos direitos e deveres dos sócios, para a concessão de crédito por parte das instituições financeiras, bem como fundamental para dirimir eventuais litígios decorrentes da atividade empresarial.

## QUAIS SÃO OS FUNDAMENTOS LEGAIS DA CONTABILIDADE SIMPLIFICADA?

São eles:

- a Lei Complementar nº 123-06, art. 27, que admite a adoção de Contabilidade simplificada;
- a Lei Comercial, a Lei de Recuperação Judicial, o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional, especialmente a de nº 28, de 21-01-2008, que assim dispõe:

“As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, atendendo-se às disposições previstas no Código Civil e nas Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.”

E mais:

“A apresentação da escrituração contábil, em especial do Livro Diário e do Livro Razão, dispensa a apresentação do Livro Caixa.”



## POSSO PRATICAR CONTABILIDADE TRADICIONAL, SEGUNDO AS NBCs, SEM OBSERVAR A CONTABILIDADE SIMPLIFICADA?

Sim, desde que observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade relativas ao tipo jurídico da empresa que está adotando a escrituração tradicional.

## O PLANO DE CONTAS DA CONTABILIDADE SIMPLIFICADA É DIFERENTE DOS OUTROS?

Sim. O Plano de Contas Simplificado é reduzido em seu elenco de contas, sendo admitida a sua condensação em grupos, desde que seja possível individualizar os lançamentos em livros e controles separados. Com isso, o trabalho de escrituração fica reduzido.

## QUAIS OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE QUE DEVEM SER OBSERVADOS?

São os mesmos adotados pelas outras empresas.

- 1. Da Entidade;
- 2. Da Continuidade;
- 3. Da Oportunidade;
- 4. Do Registro pelo Valor Original;
- 5. Da Atualização Monetária;
- 6. **Da Competência;**
- 7. Da Prudência.

Note-se que o Princípio da Competência deve ser estritamente observado. Caso o contribuinte venha a adotar o regime de caixa para a apuração do Simples, deverá efetuar ajustes a partir dos valores contabilizados.



Ou encontramos um caminho,  
ou abrimos um.

General Aníbal

Editor: CRCRS

Texto: Contador Paulo Walter Schnorr

**Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul**

Rua Baronesa do Gravataí, 471 – Porto Alegre-RS – CEP 90160-070

(51) 3254-9400 – [www.crcrs.org.br](http://www.crcrs.org.br) – [crcrs@crcrs.org.br](mailto:crcrs@crcrs.org.br)